



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 013/2017**. Objeto: **Aquisição de 600 (seiscentas) baterias, livres de manutenção, sendo 400 (quatrocentas) baterias para nobreaks de 1,4 kVA e 200 (duzentas) baterias para nobreaks de 3 kVA**, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 3108/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: **Itens 01 e 02: INA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI – EPP – CNPJ nº 26.104.019/0001-71**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 21.468,00** (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), e **R\$ 32.200,00** (trinta e dois mil e duzentos reais), respectivamente, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico constante às fls. 288/307 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 07 de junho de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 099/2017 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2016 – FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/0802

3.DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e empresa GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM**, cujo objeto é a relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria e supervisor, nas dependências das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6.VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 448.891,74 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**, desembolso mensal estimado em **R\$ 68.013,90 (sessenta e oito mil, treze reais e noventa centavos)**.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2017NE00799**, de 31/05/2017, no valor de **R\$ 448.891,74 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional: 19 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 016/2016-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **13 de junho de 2017**.

Manaus, 05 de junho de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 103/2017 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 016/2017-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/012152

3. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**.

5. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nas cidades de Manaus, Itacoatiara e Manacapuru, no Estado do Amazonas.

6. VALOR: Pelos serviços de fornecimento de combustível com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, o CONTRATANTE pagará o valor global estimado de **R\$ 810.285,64** (Oitocentos e dez mil duzentos e oitenta e cinco reais, e sessenta e quatro centavos).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 006/2017-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano IX, Edição nº 15, Caderno Administrativo, em 27/04/2017, à pág. 15, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903001, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho **2017NE00801**, de 01/06/2017, no valor de **R\$ 472.666,60** (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 12 de junho de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas